



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.209, de 17 de agosto de 2017.

Dá denominação a rua em projeto, conhecida como “Estrada de Barro”, localizada no Bairro de Massagueira, passando a ser denominada “Rua Santa Terezinha” e adota outras providências.

O Prefeito do Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA SANTA TEREZINHA, a Rua em Projeto também conhecida como “Estrada de Barro”, localizada no Bairro de Massagueira, nesta Cidade.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de agosto de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 17 de agosto de 2017.

José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo